



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Procuradoria Geral do Estado

Ata da reunião da Comissão Especial de Licitação 3 para dar prosseguimento a TOMADA DE PREÇOS Nº 20180003 – COGERH cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA REALIZAÇÃO DAS OBRAS COMPLEMENTARES PARA MELHORIAS DO SISTEMA ADUTOR DE MADALENA, LAGOA DO MATO E DISTRITO DE UNIÃO, NO ESTADO DO CEARÁ.

Às 15 horas do dia 29 de janeiro de 2019, na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Especial de Licitação 3, designada pelo Decreto Estadual nº 32.557, de 22 de março de 2018, composta dos seguintes integrantes: Maria das Graças Pinto Rocha – Presidente, Maria das Graças Rodrigues, Ana Francisca Marinho Alves e Carlos Henrique Brito Sá Barretto – Membros, para nos termos da legislação pertinente, dar prosseguimento a licitação em epígrafe, ocasião em que será proferido o resultado do julgamento das propostas comerciais. Se fez representar na presente sessão a licitante **CONSTRUTORA S&V LTDA**, através da Sra. Larissa de Oliveira Paiva. A Comissão ressalta que encaminhou as propostas comerciais das empresas **CONSTRUTORA S&V LTDA** e **CONSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** para a COGERH, objetivando análise e parecer, sendo o mesmo firmado pelo Assessor da Presidência-COGERH, senhor Antonio Carlos Boortolin, devidamente ratificado pelo senhor João Lúcio Farias, Diretor-presidente da COGERH, parte integrante do processo. Dando prosseguimento aos atos estabelecidos no Edital, a Comissão proferiu o seguinte resultado do julgamento:

EMPRESA	VALOR GLOBAL (R\$)	SITUAÇÃO
CONSAMPA PROJ. E CONSTRUÇÕES LTDA	993.083,09	1ª CLASSIFICADA
CONSTRUTORA S&V LTDA	1.134.157,68	2ª CLASSIFICADA

Perfaz o presente processo o valor global de R\$ 993.083,09 (novecentos e noventa e tres mil, oitenta e tres reais e nove centavos), tendo como vencedora a empresa **CONSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. O presente resultado será devidamente publicado no Diário Oficial do Estado – DOE, a partir da qual será aberto o prazo recursal, conforme legislação vigente. Nada mais havendo a ser tratado foi dada por encerrada a sessão e lavrada a presente Ata por Carlos Henrique Brito Sá Barretto, que depois de lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão e representante presente. Fortaleza, 29 de janeiro de 2019.

  
Maria das Graças Pinto Rocha  
Presidente

  
Maria das Graças Rodrigues  
Membro

  
Carlos Henrique Brito Sá Barretto  
Membro

  
Ana Francisca Marinho Alves  
Membro

  
CONSTRUTORA S&V LTDA  
Larissa de Oliveira Paiva